



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

LEI Nº 2.527 DE 03 DE ABRIL DE 2009

EMENTA: Institui no Município de Araripina o Diploma de Mérito a ser entregue a todos os servidores municipais ao aposentar-se.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. LUIZ WILSON ULISSES SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o DIPLOMA DE MÉRITO, ao servidor Municipal, a ser entregue quando da aposentadoria do mesmo.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Araripina informará a Câmara Municipal, através da Diretoria de Recursos Humanos, relação mensal dos servidores aposentados, que receberão a homenagem.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Araripina procederá a entrega dos Diplomas em sessão solene, obedecendo o que dispõe o regimento interno da Câmara para designação de sessão solenes.

Art. 4º - A Secretaria da Câmara Municipal de Araripina cuidará da elaboração dos Diplomas de Mérito, em forma de certificado e com base na relação recebida do Executivo.

Art. 5º - No Diploma de Mérito constarão o nome do servidor, a função que exerceu e o tempo de serviço prestado ao município.

Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações próprias.

Art. 7º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Abril de 2009.

Luis Wilson Ulisses Sampaio

- Prefeito Municipal